



REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 33/2020

<https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2021/01/Resolucao-33.pdf>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 2/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o memorando nº 069/2015 e o que ficou decidido em sua 150ª reunião, realizada em 29-02-2016, resolve:

Art. 1º Os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, todos do art. 6º da Resolução nº 083/2015, de 09 de setembro de 2015, que regulamenta o exercício de atividades remuneradas por professor submetido ao regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva no âmbito da UNIFAL-MG, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§ 1º Caberá à direção da unidade acadêmica manter o controle sobre a carga horária permitida anualmente, negando o registro de participações excedentes ao limite legal.

§ 2º A participação nas atividades remuneradas descritas no inciso VIII do art. 5º da presente Resolução terá como limite o tempo previsto na legislação vigente.

§ 3º A participação nas atividades remuneradas descritas no inciso XI do art. 5º desta Resolução terá como limite o tempo previsto na legislação vigente.

§ 4º A participação nas atividades descritas no inciso XII do art. 5º desta Resolução terá como limite o tempo previsto na legislação vigente.”

Art. 2º Incluir no art. 7º da mesma Resolução os seguintes incisos:

“Art. 7º (...)

VII – a distribuição da carga horária diária e semanal necessária ao desenvolvimento da atividade objeto da solicitação, demonstrando a compatibilidade de horário;

VIII – declaração de que não haverá prejuízo das atividades acadêmicas inerentes ao cargo ocupado.

Art. 3º CONSOLIDAR essas alterações na Resolução nº 083/2015.



Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário

REVOGADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Secretaria Geral



DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
04-03-2016

REVOGADA